



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO
Em 19.12.2019

M. Presidente

15:50

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.912, de 19 de Dezembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 02 (dois) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Nutricionista 40hs.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS,, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 02 (dois) meses até o máximo de 01 (um) ano, 01 (um) Nutricionista 40hs, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por servidor municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: CL: 2.030-3.1.9.0.14

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 19 de Dezembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.912, de 19 de Dezembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 02 (dois) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Nutricionista 40hs.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precária, por tempo determinado de 02 (dois) meses a 01 (um) ano, de 01 (um) Nutricionista 40hs, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Tal solicitação deve-se a necessidade de substituição da servidora Cristina Kohlrausch Basei Wagner, Nutricionista, matrícula 1197-5, com Licença Saúde prevista inicialmente para 60 dias, desde 16 de dezembro de 2019.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 19 de Dezembro de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal